

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SICREDI SUL SC | CNPJ: 03.793.242/0001-78 | NIRE: 42400016472

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE NÚCLEO

Eu **[Nome do(a) Candidato(a)]**, brasileiro, [estado civil], [profissão], CPF sob o nº [____.____.____-____] e RG sob o nº _____, órgão emissor ____/____, emitida em [inserir a data], nascido em ____/____/____, com endereço na [inserir o endereço com número], bairro [inserir bairro], na cidade de [inserir cidade]/SC, CEP _____-____, contato: Telefone e e-mail na qualidade de associado(a) candidato(a) à função de **Coordenador(a) OU Coordenador Suplente Coordenador(a)**, **[nome do núcleo]**, **declaro** que cumpro integralmente os requisitos e critérios legais, além dos previstos no Estatuto Social da Cooperativa Sicredi Sul SC, Regulamento Pertencer Sul SC, Regimento Interno do Sicredi e demais normativos internos do Sistema, conforme segue:

- I. Possuo certificação no Programa Crescer;
- II. Utilizo, no mínimo, quatro (4) soluções financeiras da cooperativa;
- III. Não exerço cargo ou função político-partidária;
- IV. Não respondo por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou ocorrências análogas, além de não possuir registro negativo em quaisquer bancos de dados, internos ou externos à cooperativa, bem como não ter promovido ou estar promovendo medida judicial contra a cooperativa ou qualquer entidade integrante do Sicredi;
- V. Não sou empregado(a) da cooperativa, tampouco fui demitido(a) por justa causa;
- VI. Não sou ex-conselheiro(a) ou ex-diretor(a) submetido(a) a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas durante o mandato, nem fui destituído(a) ou renunciei por tais razões;
- VII. Integralizo as quotas-partes de capital subscritas, conforme previsto no Art. 7, inc. III, do Estatuto Social;

Declaro, ainda que:

- VIII. Li e compreendi a integralidade dos termos do Estatuto Social e Regulamento do Programa Pertencer;

- IX. Estou ciente e de acordo com as obrigações de Confidencialidade e de atendimento às normas LGPD, dentro das atribuições definidas para a atividade a qual concorro;
- X. Opero regularmente com a cooperativa, honrando pontualmente as obrigações e compromissos assumidos;
- XI. Invisto minhas economias na cooperativa e realizo minhas operações financeiras por meio dela;
- XII. Não pratico, dentro ou fora da cooperativa, qualquer atividade que caracterize discriminação ou assédio de qualquer natureza;
- XIII. Mantenho, nos ambientes da cooperativa e em eventos por ela organizados, neutralidade política, priorizando sempre o interesse comum sobre interesses individuais;
- XIV. Mantenho minhas informações cadastrais atualizadas;
- XV. Ajo com urbanidade e respeito no relacionamento com a cooperativa e seus membros.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Coordenador será responsável por toda a documentação e informação acessada durante suas atividades vinculadas a função, caso seja eleito por seu Núcleo, devendo considerá-las como Confidenciais, sendo estritamente proibida a retirada, reprodução ou divulgação dessas informações a terceiros, estando ciente de que a eventual violação resultará nas medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a responsabilização civil e criminal, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa.

Na hipótese de quaisquer solicitações de divulgação feitas por terceiros, o Coordenador deverá notificar imediatamente a Cooperativa e cooperar para proteger a informação contra divulgações não autorizadas.

Se o Coordenador, por conta de ordem judicial, for obrigado a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: **i.** dará notícia à Entidade Beneficiária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; **ii.** fornecerá todas as informações e os subsídios necessários para que o Sicredi, a seu exclusivo critério, adote as medidas que entender pertinentes para se defender da divulgação de quaisquer informações.

As obrigações das partes no que se refere à Confidencialidade permanecerão em vigor e permanecerão válidas por um período de 5 (cinco) anos da data de assinatura do presente

Termo, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário (Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001), que devem ser mantidas por prazo indeterminado como confidenciais.

Considerando que o pleno cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), depende da colaboração de todos, por intermédio do presente Termo, a Cooperativa acima identificada espera que o Voluntário observe as seguintes cautelas no desempenho do seu serviço:

- I. Adotar em suas atividades as melhores práticas de segurança da informação;
- II. Não permitir ou realizar a coleta ou o tratamento de dados pessoais de terceiros que não sejam estritamente necessários para o exercício das suas atividades;
- III. Não compartilhar ou revelar a terceiros quaisquer dados pessoais e/ou documento a que tenha tido acesso em razão do desenvolvimento da sua atividade enquanto Coordenador de Núcleo, salvo mediante autorização expressa da Cooperativa ou determinação judicial;
- IV. Notificar, imediatamente, a Cooperativa em caso de qualquer incidente, furto, uso indevido e/ou vazamento de dados pessoais.

RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

O candidato declara que, caso eleito, realizará espontaneamente atividades em prol da Cooperativa Sicredi, **para o exercício das atribuições de Coordenador de Núcleo**, conforme detalhamento previsto no Regulamento do Pertencer, disponibilizado pela Cooperativa Sicredi e reconhece que as atividades realizadas na qualidade de Coordenador de Núcleo fazem parte da responsabilidade de representação deste no Quadro Social da sua Cooperativa Sicredi.

O candidato declara que reconhece que as atividades descritas acima serão realizadas de maneira gratuita, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outra natureza e que por suas peculiaridades, poderão ser executadas fora das dependências da Cooperativa Sicredi não gerando qualquer vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins, com a Cooperativa Sicredi.

Declara ainda que foi informado de que inexistente controle de frequência, jornada ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade do exercício de Coordenador de Núcleo.

O candidato declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho das atividades de Coordenador de Núcleo, que se compromete e que tem ciência de que seus atos são de sua inteira responsabilidade e, no caso de acarretar danos a terceiros, seja decorrente de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividades do interesse da Cooperativa Sicredi, declara estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas tanto pelo próprio Coordenador de Núcleo, quanto pela Cooperativa Sicredi, de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pela Cooperativa Sicredi.

O candidato autoriza a Cooperativa Sicredi, a **título gratuito** e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e pelo prazo de vigência do exercício das suas atividades de Coordenador de Núcleo, a utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, redes sociais, palestras e seminários, dentre outros.

Caso o candidato seja eleito e, também, seja colaborador contratado por alguma Entidade do Sicredi, declara que as atividades executadas na qualidade de Coordenador de Núcleo não estarão relacionadas ao Contrato de Trabalho que possui com sua Entidade Empregadora. Além disso, declara que o exercício de Coordenador de Núcleo não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Por ser a expressão da verdade e ciência, firmo a presente declaração de maneira digital ou eletrônica, conforme o art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.